PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05218/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/07/2000
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Etelvina Rodrigues de Freitas._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Etelvina Rodrigues de Freitas, o terreno situado no bairro de Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Terreno Foreiro Municipal c/13,75m + 4,30m
Sul: Francisca Batista Pereira c/ 10,00m + 4,30m
Leste: Rua Felinto Manso c/ 6,15m e
Francisca Batista Pereira c/ 2,00m e
Terreno Foreiro Municipal c/ 0,65
Oeste: Diversos c/ 9,40m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de junho de 2000.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 07 de julho de 2000.

_